

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 70/2022

CONTRATO Nº 54/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.343/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **A3 TERRAPLANAGEM ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Rua Antônio de Marchi, n.º 100 – Bairro Engordadouro, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.326.068/0001-89, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alexandre Fernandez, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 054/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Concede-se o Reequilíbrio Econômico e Financeiro de 31,52%(trinta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), com fundamento nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c o § 5º da Lei Federal nº 8666/93, passando o valor da hora para R\$ 95,51 (noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), aplicado a partir de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a variação do índice de "Prestação de Serviços em Geral" (IPC-FIPE), acumulado entre set/2021 e set/2022, passando o valor da hora para R\$ 103,35 (cento e três reais e trinta e cinco centavos), aplicado a partir de outubro/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Prorroga-se o contrato assinado em 25/09/2020 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022 e a encerrar-se no dia 24(vinte e quatro) de março de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 1.607.177,51 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 24 de novembro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Willian A. Proença
WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Fiscalizador

Alexandre Fernandez
ALEXANDRE FERNANDEZ
Sócio Administrador da A3 Terraplanagem Engenharia Eireli.

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: A3 TERRAPLANAGEM ENGENHARIA EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 54/SLC/2020 - ADITAMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES (TOCO), COM MOTORISTAS E AJUDANTES DEVIDAMENTE CAPACITADOS E HABILITADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 24 de novembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Fernandez

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Willian Alaminos de Proença

Nome: Willian Alaminos de Proença

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Juliana Souza Martins

Nome: Juliana Souza Martins

Cargo: Chefe do Departamento Administrativo

CPF: [REDACTED]

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno

CPF: [REDACTED]

Tatiana Matucci Casagrande

Nome: Tatiana Matucci Casagrande

Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Alexandre Fernandez

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: A3 TERRAPLANAGEM ENGENHARIA - EIRELI.

Telefone: (11) 3395-3718

e-mail: a3eng@a3eng.com.br

2. Declaração:

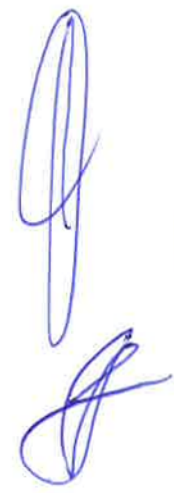
DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 24 de novembro de 2022.


ALEXANDRE FERNANDEZ
Sócio Administrador da A3 Terraplanagem Engenharia Eireli
RG. [REDACTED]





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: A3 TERRAPLANAGEM ENGENHARIA - EIRELI.

CNPJ Nº: 05.326.068/0001-89

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 054/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Locação de caminhões basculantes (toco), com motoristas e ajudantes devidamente capacitados e habilitados.

VALOR: O valor do presente termo importa em R\$ 1.607.177,51 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)..

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 24 de novembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
[Redacted]